

Lei Nº 421 de 15 de Agosto de 1984.

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ADQUIRIR UNIFORMES PARA OS MÚSICOS DA SOCIEDADE ARTÍSTICO MUSICAL SANTO ANTONIO".

A Câmara Municipal de Ouro Branco decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a adquirir uniformes para os músicos da Sociedade Artístico Musical Santo Antônio, de Ouro Branco.

Art. 2º - Para ocorrerem as despesas preconizadas no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial até o montante de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), utilizando como fonte de recursos, eventual excesso de arrecadação, "superávit" financeiro ou ainda anulando dotações de despesas correntes ou de capital do orçamento vigente até o limite do crédito cogitado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dada na Prefeitura Municipal de Ouro Branco, aos 15 de agosto de 1984.

Fernando de Oliveira Silva
Prefeito Municipal